

## Sobre o Fundo de Proteção ao Cliente dos Advogados de Nova Jersey

O Fundo de Proteção ao Cliente dos Advogados de Nova Jersey vem cumprindo o mesmo nobre propósito desde a sua criação, há mais de 50 anos: reembolsar os clientes nos raros casos em que um advogado trai sua confiança com o roubo de fundos.

### Administração

O Fundo é administrado por um Conselho de Curadores voluntário. Os cinco advogados e dois não advogados são nomeados pela Suprema Corte de Nova Jersey e cada membro cumpre um mandato de 5 anos.

### Solicitações de Reembolso Adequadas e Provas Necessárias

Para apresentar uma solicitação de forma correta, você terá que provar uma relação advogado/cliente ou fiduciária com o advogado. Você também terá que comprovar um “prejuízo compensável”, o que geralmente significa que o advogado recebeu o dinheiro em seu nome (para ser mantido em confiança) e depois o roubou.

Você terá que demonstrar que o advogado:

- Recebeu de você dinheiro ou bens;
- Apropriou-se ou usou indevidamente os fundos recebidos;
- Causou prejuízo devido à conduta desonesta.

Prova específica de pagamento ao advogado pode incluir cópias de cheques compensados, contratos de caução, contratos de retenção e declarações de acordos. Você também terá que apresentar uma explicação detalhada do alegado prejuízo causado pela conduta desonesta do advogado em cada formulário de solicitação. Cada advogado acusado de irregularidades na solicitação receberá uma via desta com os documentos de fundamentação e terá a oportunidade de responder e fornecer suas próprias provas.

### Limites das Solicitações

Há um limite de \$400 mil para cada pessoa que apresentar uma solicitação (para prejuízos originados após 1º de janeiro de 2007) com um máximo agregado para todas as solicitações contra um único advogado de \$1,5 milhão. Esses limites estão entre os mais elevados do país.

## Fundo de Proteção ao Cliente dos Advogados de Nova Jersey

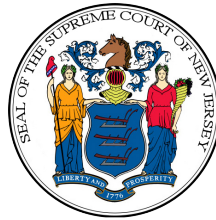
Richard J. Hughes Justice Complex  
25 Market St.

Correspondências: P.O. Box 961  
Trenton, NJ 08625-0961

Para mais informações, visite  
[www.njcourts.gov](http://www.njcourts.gov)

ou entre em contato conosco:  
Solicitações e Cobrança:  
855-533-FUND (3863)  
Fax: 609-815-2935

[LFCP.Mailbox@njcourts.gov](mailto:LFCP.Mailbox@njcourts.gov)



**STUART RABNER**

JUIZ PRESIDENTE DA SUPREMA CORTE ESTADUAL

**JOHN M. KEATING**

PRESIDENTE

**NORBERTO A. GARCIA**

VICE-PRESIDENTE

**REGINALD J. COLEMAN**

TESOUREIRO

**SCOTT B. PIEKARSKY**

**COLLEEN A. McGUIGAN**

**NINA BONNER**

**ANDREW GOW**

CURADORES

**MICHAEL T. McCORMICK**

DIRETOR & ASSESSOR JURÍDICO

**ALICIA F. WILLIAMS**

DIRETORA ADJUNTA

CN 12229-PORTUGUESE - ABRIL DE 2024



FUNDO DE PROTEÇÃO AO

# Cliente dos Advogados de Nova Jersey

*Nosso compromisso com  
clientes judiciais*





## A Jurisdição do Fundo

Antes que o Fundo dos Advogados possa iniciar a investigação, o advogado contra quem você está apresentando uma solicitação terá que ser suspenso, cancelado, ter falecido, ter condição inativa por deficiência ou condenado por desfalque ou roubo.

Você não poderá ser reembolsado por solicitações relativas a questões de honorários advocatícios, investimentos mal sucedidos ou imprudentes envolvendo um advogado, ou por negligência ou imperícia profissional. O Fundo dos Advogados não paga juros ou danos consequenciais.

## Como Apresentar uma Solicitação

Você poderá obter o formulário de solicitação de reembolso por escrito, por e-mail ou por telefone no nosso escritório (855-533-3863 ou on-line em [LFCP.Mailbox@njcourts.gov](mailto:LFCP.Mailbox@njcourts.gov)). Nossos funcionários vão ajudá-lo no processo de protocolamento. Você terá que nos retornar o original e uma cópia do formulário de solicitação preenchido e assinado. Não há taxa de protocolamento.

## Como as Solicitações são Decididas

O Fundo dos Advogados tem uma equipe jurídica que analisa e investiga todas as solicitações, as quais são depois

analisadas pelo Conselho de Curadores que se reúne mensalmente para decidir as solicitações. O *Regulamento Judiciário 1:28-3* confere aos curadores juízo exclusivo para decidir as solicitações, incluindo valor, prazo e condições de pagamento. O Conselho de Curadores pode também realizar uma audiência para obter depoimentos do autor da solicitação, do advogado e de outras pessoas com informações relevantes.

## Recuperação de Pagamentos Efetuados

Se a sua solicitação for bem-sucedida, você e o Fundo dos Advogados assinarão um *Release, Assignment and Subrogation Agreement* (Contrato de Isenção, Cessão e Sub-Rogação) que permitirá ao Fundo exigir os seus direitos contra o advogado desonesto e qualquer outra pessoa que possa ser responsabilizada nos termos da lei. Os curadores reivindicam o reembolso de todas as solicitações pagas a fim de manter os fundos que administram em nome da Ordem dos Advogados.

## Recursos do Fundo

Os pagamentos que são concedidos pelo Conselho de Curadores não provêm de arrecadação de impostos. Os advogados e juízes de Nova Jersey, bem como os advogados que recebem licença para praticar direito em Nova Jersey,

tais como os advogados *pro hac vice* (PHV), profissionais multijurisdicionais (MJP), advogados internos (IHC) e consultores jurídicos estrangeiros (FLC), pagam uma taxa anual ao Fundo dos Advogados. A taxa que os advogados pagam é de \$21 para advogados de Nova Jersey em seu terceiro e quarto ano de admissão, e \$46 para aqueles do quinto ao 49º ano. Os admitidos há mais de 50 anos em Nova Jersey estão isentos.

## Ajuda às Vítimas e à Profissão

Um advogado desonesto pode causar danos significativos aos clientes judiciais e também à reputação da Ordem dos Advogados. O Fundo dos Advogados para Proteção do Cliente é muitas vezes o único meio disponível para reembolsar as vítimas quando esta conduta ilegal ocorre. Os advogados de Nova Jersey podem se orgulhar porque a Suprema Corte Estadual e a Ordem dos Advogados estão comprometidas em proteger o público contra o roubo de advogados, mantendo um Fundo dos Advogados para Proteção ao Cliente sadio e reativo. Os advogados que ajudam as vítimas com suas solicitações estão proibidos de cobrar honorários (*Regulamento 1:28-3(f)*). O Fundo dos Advogados é bom para o público e bom para a Ordem dos Advogados, atendendo ambos na mais alta tradição do Poder Judiciário de Nova Jersey.